



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Código registro TCE:

1. PREÂMBULO

1 O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO ESCOLAR DE 2025, VEICULO NECESSÁRIO SERÁ MICRO ONIBUS COM NO MÍNIMO 28 LUGARES, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA AQUISIÇÃO DOS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU DA CALAMIDADE, VEDADAS A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS E A RECONTRATAÇÃO DE EMPRESA JÁ CONTRATADA COM BASE NO DISPOSTO NESTE INCISO;

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE QUE DOIS MICRO ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL ESTÃO EM MANUTENÇÃO NA OFICINA MECÂNICA, ASSIM SENDO, SERÁ NECESSÁRIO UTILIZAR DE FORMA IMEDIATA DOIS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025.



DESTARTE, QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GARANTIR A SEGURANÇA E TRANSPORTE DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COMO TAMBÉM PARA NÃO COMPROMETER OS DIAS LETIVOS, PRECISAMOS REALIZAR ESTA CONTRATAÇÃO. ASSIM, PEDIMOS QUE SEJA REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE IMEDIATO. SERÁ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO ATÉ O PERÍODO DE PREVISÃO EM QUE OS VEÍCULOS QUE FAZEM O TRANSPORTE SEJAM CONSERTADOS, QUE COMPREENDE AOS DIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2025 À 28 DE FEVEREIRO DE 2025. ESTES ÔNIBUS PRECISAM ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS E POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, UM IRÁ FAZER O TRAJETO DA LINHA 01, EM DOIS TURNOS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 117 KM/DIA E O OUTRO A LINHA 02, EM DOIS TURNOS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM/DIA CONFORME VALOR REFERÊNCIA DE R\$ 5,65 POR KM CONFORME CONTRATO Nº 164/2024 DA LINHA 05 DO CONTRATO VIGENTE. ESTA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE TERMOS DOIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PROBLEMAS MECÂNICOS E PRECISAM SER ENCAMINHADOS PARA REPAROS, SENDO ELES, DAS PLACAS RLP3I80 E OKG9D35 DA FROTA MUNICIPAL.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	PERÍODO MATUTINO - SAINDO DO BARRAÇÃO DE ÔNIBUS (GARAGEM), VAI ATÉ A LINHA SANTA RITA, DESCENDO NA LINHA BOA FÉ, ENTRA NA PROPRIEDADE DA SRA LUZIA BORTOLOZO, RETORNANDO E INDO A COMUNIDADE DA LINHA BOA FÉ, NA ANTIGA ESCOLA ENTRA ATÉ A PROPRIEDADE DA SRA NEUSA NOGUEIRA, RETORNANDO ATÉ O ASFALTO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR MIGUEL	16	DIAS	661,05	10.576,80



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<p>ERTAL, SAINDO NA PROPRIEDADE DO SR PAULINHO BETIM, SEGUINDO ATÉ O PAVILHÃO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO. RETORNANDO PELA COMUNIDADE DA LINHA TREVISAN, SAINDO NA GARGANTA (SC- 160). PASSANDO PELA COMUNIDADE DA LINHA SANTA RITA, ENTRANDO NA LINHA URUTAU, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. ERMÍNIO BERGAMANN, SEGUINDO SENTIDO A PRAÇA MUNICIPAL, PARANDO NA EEB EMILIA BOOS LAUS SCHIMIDT, SEGUINDO ATÉ O CEI TIA FLORIPA E POSTERIORMENTE ATÉ O NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL SALTINHO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 117 KM POR DIA.</p> <p>PERÍODO VESPERTINO - SAINDO DO BARRAÇÃO DO ÔNIBUS (GARAGEM), VAI ATÉ O CEI TIA FLORIPA, DESCE NO EEB EMILIA BOOS LAUS SCHIMIDT, CONTINUA SENTO A PRAÇA MUNICIPAL, SEGUE</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

	PELA LINHA URUTAU, DESCE NA LINHA BOA FÉ, FAZENDO O MESMO TRAJETO DA MANHÃ.				
02	<p>PERÍODO MATUTINO – SAINDO DO BARRAÇÃO DE ÔNIBUS (GARAGEM), DESCE ATÉ A LINHA LAGEADO GRANDE, ENTRA NA COMUNIDADE DA LINHA ROSÁRIO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO BERA, RETORNANDO, PASSANDO PELO PAVILHÃO DA COMUNIDADE, ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SR ARLINDO WELKER, RETORNANDO PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO MENEGOTTE, FAZENDO A TRAVESSIA ATÉ SAIR NA PROPRIEDADE DO SR LUIZ JACOBY, ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SR PEDRO JACOBY, RETORNA, SAINDO NA SC-160, NO LAGEADO GRANDE.</p> <p>PERÍODO VESPERTINO - FAZ O MESMO TRAJETO, AO CONTRÁRIO, PORÉM, NA PROPRIEDADE DO BERA, SEGUE ATÉ A LINHA</p>	16	DIAS	678,00	10.848,00



	SAMAMBAIA, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR CLAUDIR DAL PIZZOL, NA COMUNIDADE DA LINHA CAMPINAS, RETORNANDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. DILVANEI, RETORNANDO ATÉ A LINHA SAMAMBAIA, SAINDO NA LINHA ROSÁRIO. ENTRA NA PROPRIEDADE DO SR. NEI R., RETORNANDO, SAINDO NA SC-160, LINHA LAGEADO GRANDE. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA.				
VALOR REFERÊNCIA					R\$ 21.424,80

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA INICIO DO ANO LETIVO ESCOLAR DE 2025, VEICULO NECESSÁRIO SERÁ MICRO ONIBUS COM NO MINIMO 28 LUGARES, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: R\$ 21.424,80 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).



O serviço deve ser entregue conforme demanda.

9. EXECUTOR – CONTRATADO

ITEM 01

JAIME DERCIO DREWS

CNPJ 37.557.331/0001-37 localizado na RUA RUFINO SHIRMANN, CENTRO
SALTINHO – SC

ITEM 02

JL MIOTTO TRANSPORTE LTDA

CNPJ 17.208.378/0001-88, localizado na RUA ADEMAR DE BARROS, BAIRRO
SÃO JOSÉ, SÃO DOMINGOS - SC

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

46 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.0001.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 11 de fevereiro de 2025

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal